



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 3 5 2 6 (08 DE ABRIL DE 2004)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REMISSÃO ESPECIAL DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão especial de crédito as pessoas menos favorecidas sócio-economicamente, cuja comprovação se fará através do devido relatório social circunstanciado.

ARTIGO 2º - As concessões de remissões de que trata o artigo anterior, para que surtam os efeitos esperados, deverão estar compatibilizadas em processos individuais, cujos valores apurados serão levados a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do exercício de 2005, inclusive com as formas de compensações correspondentes.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias a serem consignadas e compatibilizadas no orçamento de 2005.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir do exercício de 2005.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 08 de Abril de 2004.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data no Departamento de Secretaria e Publicada no Quadro de Editais.

mc/

W